

LEI MUNICIPAL N.º 2.684/2008 DE 24 DE OUTUBRO DE 2008.

**“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE
UM MÉDICO VETERINÁRIO”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE**:

LEI

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a efetuar a contratação temporária por excepcional interesse público de um médico veterinário com carga horária de 06 (seis) horas semanais, pelo valor mensal de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2.º - O(a) contratado(a) desenvolverá suas atividades profissionais nos termos da Lei Municipal 933/91 e suas alterações, em especial na fiscalização sanitária dos animais a serem abatidos em nosso Município.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de outubro de 2008.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 24 dias de outubro de 2008.

GELSON ANTONIO GALLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VILSON CLÓVIS ALCHIERI
Secretário de In. Comércio